REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DA AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Exmo. Senhor
Dr. Nuno Araújo
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249 - 068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 2326/2017 PROC. Nº: 22.01/2017	15-09-2017

ASSUNTO: PERGUNTA N.º PERGUNTA 4902/XIII/2ª
- DOTAÇÃO PDR 2020 - FLORESTA

Relativamente à Pergunta Parlamentar nº 4902/XIII/2.ª do PPD/PSD, cumpre informar o seguinte:

1 - Qual a dotação total do programa PDR 2020 para as ações florestais (8.1.1 a 8.1.6)?

As dotações que constam do programa aprovado pela Comissão europeia e que foram propostos pelo Governo anterior são as seguintes:

Nº Operação	Designação da Operação	DP	FEADER
8.1.1 [1]	Florestação terras agrícolas e não-agrícolas	208 409	178 492
8.1.2	Instalação de sistemas agro-florestais	2 652	2 231
8.1.3	Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos	55 519	47 205
8.1.4	Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou acontecimentos catastróficos	100 746	83 009
8.1.5	Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas	59 512	49 179
8.1.6	Melhoria do valor económico das florestas	75 203	62 125
	∑ Florestas	**502 041**	**422 240**

1 Este valor inclui a dotação de 134 M€ correspondentes a compromissos anteriormente assumidos respeitantes a prémios de manutenção e de perda de rendimento associados à florestação, cujo período médio de duração do compromisso é de 10 anos.

Gabinete do Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural
Praça do Comércio, 1149-010 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 323 46 53 FAX + 351 21 323 46 04 EMAIL gabinete.ministro@mafdr.gov.pt www.portugal.gov.pt

2 - Qual a dotação parcial para cada uma das ações (8.1.1 a 8.1.6) abertas em concurso? Qual os valores por cada abertura?

No âmbito do PDR 2020 foram abertos 14 concursos para as operações acima referidas. No quadro abaixo apresenta-se, discriminado por operação, os avisos que foram abertos, os períodos de candidatura e as respetivas dotações orçamentais, cujo total ascende a 167 milhões de euros.

MEDIDAS/AÇÕES/OPERAÇÕES		AVISOS		DOTAÇÃO DOS
Código PDR2020	Descrição PDR2020	Nº	Tipo	mil €
8.1.1	Florestação de terras agrícolas e não agrícolas	PDR2020-811-001	Adaptados	10 000
			Novos	3 000
8.1.2	Instalação de Sistemas Agroflorestais	PDR2020-812-001	Adaptados	60
			Novos	2 000
8.1.3	Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos	PDR2020-813-002	Adaptados	26 000
			Novos	10 000
8.1.4	Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou acontecimentos catastróficos	PDR2020-814-001		6 650
		PDR2020-814-002		12 000
		PDR2020-814-003		15 000
		PDR2020-814-004		6 000
		PDR2020-814-005		13 735
8.1.5	Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas	PDR2020-815-001	Adaptados	12 300
			Novos	9 200
		PDR2020-815-002		9 000
		PDR2020-815-003		9 000
8.1.6	Melhoria do valor económico das florestas	PDR2020-816-001		14 000
		PDR2020-816-002		9 000
TOTAL DA MEDIDA 8				166 945

3 - Qual a quantidade de projetos rejeitados por falta de verba para cada uma das ações 8.1.1 a 8.1.6, em cada uma das aberturas das medidas?

Dos concursos abertos, em quatro deles o período de candidaturas ainda está a decorrer, concretamente, os Anúncios: PDR 2020-815-002, PDR 2020-815-003, PDR 2020-816-002 e PDR 2020-814-005.

Quanto aos restantes estão por encerrar os seguintes Anúncios: PDR 2020-811-001, PDR 2020-812-001, PDR 2020-813-002 e PDR 2020-816-001. Relativamente a este último anúncio não se perspetiva que sejam recusados projetos por falta de dotação. Dos outros três anúncios haverão candidaturas que não serão aprovadas em virtude dos valores de ajuda solicitados excederem as dotações que foram consignadas para cada concurso. No que se refere aos anúncios encerrados respeitantes às operações 8.1.4 e 8.1.5, registou-se, neste última operação, um número de pedidos muito elevado, tendo o montante global das candidaturas excedido a dotação posta a concurso, o que resultou na recusa de 1

355 candidaturas deste universo. Os produtores que tenham nos seus pedidos de ajuda intervenções relacionadas com a regeneração de povoamentos de pinheiro bravo ou regeneração e adensamento de quercíneas poderão, se assim entenderem, transitar as suas candidaturas para os Anúncios que se encontram a decorrer (PDR 2020-815-002 e PDR 2020-815-003).

4 - Perante um compromisso superior a 100% na medida 8.1.3 qual a previsão para novas candidaturas a esta medida até ao final do programa?

Perspetiva-se abrir novo concurso para a operação 8.1.3 no quarto trimestre do corrente ano, depois da reprogramação do PDR 2020.

Está previsto apresentar-se à Comissão Europeia uma proposta de reprogramação do PDR 2020, tendo sido constituído um grupo de trabalho (GT), através do Despacho do Senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 131, de 10 de Julho de 2017, para apresentar propostas sobre esta matéria. O referido GT apresentou o Relatório inicial, como previsto, tendo proposto o reforço das verbas afetas às operações 8.1.3 e 8.1.5 por transferência de quantias de outras operações com menor grau de execução, nomeadamente, das operações 8.1.1, 8.1.6 e 8.1.4. Após auscultação dos parceiros do setor, o GT produzira o Relatório final até meados de Setembro, com base no qual será apresentada à Comissão Europeia a proposta de reprogramação.

5 - Qual a razão para um nível de rejeição de candidaturas tao elevado nas medidas 8.1.5 e 8.1.6? Qual o valor de candidaturas rejeitadas por falta de verba nas medidas 8.1.5 e 8.1.6 em cada uma das aberturas?

Relativamente à operação 8.1.5 já foi respondido no ponto 3. Em relação à operação 8.1.6, foram recusadas 115 candidaturas dado que as mesmas não reuniam as condições de elegibilidade requeridas. Foram aprovadas 451 candidaturas, cujo apoio público ascende a 12 milhões de euros, encontrando-se em análise 16 candidaturas, que, no caso das mesmas reunirem as condições de elegibilidade, terão dotação orçamental disponível para a sua aprovação.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Regina Pinto Lopes

Anexos: Doc. Cit.
SS/HL

Gabinete do Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural
Praça do Comércio, 1149-010 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 323 46 53 FAX + 351 21 323 46 04 EMAIL gabinete.ministro@mafdr.gov.pt www.portugal.gov.pt